



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
NÚCLEO DE REGISTRO DE ESTRANGEIROS - NRE/DELEMIG/DREX/SR/PF/PR

NOTIFICAÇÃO

Interessado: **ARIEL HERNANDEZ GUTIERREZ**

Referência: Processo SEI nº **08391.000933/2023-57**

1. Conforme disposto no artigo 176, §2º, do Decreto nº 9.199/2017 e tendo em vista a decisão negando provimento ao recurso 34616406 e mantendo a decisão em primeira instância (despacho 36067798), fica o senhor **ARIEL HERNANDEZ GUTIERREZ**, portador do documento de identificação RNM **G011871-S**, natural de Cuba, nascido aos 08/07/1986, filho de GUILLERMINA MAYDA GUTIERREZ MARTINEZ e JUAN ANTONIO HERNANDEZ MINOSO, NOTIFICADO da **DECISÃO FINAL** do procedimento de **CANCELAMENTO** de autorização de residência, com fulcro nos arts. 136 inc II e 139 do Decreto nº 9.199/2017.

2. Diante dos fatos, fica o imigrante notificado a **REGULARIZAR SUA SITUAÇÃO MIGRATÓRIA** no prazo de 60 (sessenta) dias, contado da notificação, para que regularize a sua situação migratória ou deixe voluntariamente o País, sob pena de deportação.

JOSE RICARDO G. FERNANDES

Papiloscopista Policial Federal - matrícula 13021



Documento assinado eletronicamente por **JOSE RICARDO GONCALVES FERNANDES**, **Papiloscopista Policial Federal**, em 11/07/2024, às 11:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=36126120&crc=09D133D6.
Código verificador: **36126120** e Código CRC: **09D133D6**.